



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei Nº 54

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$1.000.000, (um milhão de cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente.

3.1.2.0.49-Para os serviços de estradas e pontes.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ibertioga, 26 de Julho de 1966.

José Rodrigues Taveira

Prefeito

Maria Aparecida Rodrigues

Secretário